



PORTARIA MUNICIPAL Nº 063/2021

"DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO A SERVIDOR EFETIVO PARA MANDATO ELETIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais de educação de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o disposto no artigo 85 da Lei Complementar Municipal nº 220/2002, e ainda no artigo 71, inciso V da Lei Municipal nº 541/2014;

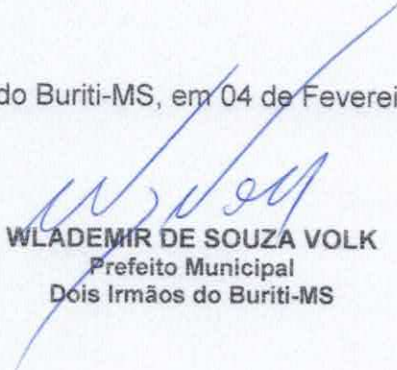
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO (VEREADOR)** ao servidor efetivo **EDER ALCANTARA OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR N-IV – Séries Iniciais**, cadastrado sob a matrícula 987-3, pertencente ao Grupo do Magistério do Município de Dois Irmãos do Buriti-MS, em conformidade com a legislação vigente, em especial a Lei Municipal nº 541/2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação de Dois Irmãos do Buriti-MS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 134/2020

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 04 de Fevereiro de 2021.


WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI MUNICIPAL N.º 713/2021

"Autoriza a Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 698.875,00 (seiscentos e noventa e oito mil e oitocentos e setenta e cinco reais), ao Orçamento Geral do Município, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 698.875,00 (seiscentos e noventa e oito mil e oitocentos e setenta e cinco reais):

05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.123.2052 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECEITA: 1.21.000 R\$ 698.875,00
TOTAL R\$ 698.875,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º desta Lei, o produto da arrecadação da Emenda Parlamentar nº 11394.413000/1190-09, na forma do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder no PPA 2018/2021, as adequações que se fizerem necessários, em decorrência desta Lei, nos termos da legislação em vigor.

Artigo 4º - Esta Lei será regulamentada, no que couber, através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de fevereiro de 2021.
WLADEMIR DE SOUZA VOLK
PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL N.º 714/2021

"Autoriza a Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), ao Orçamento Geral do Município, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais):

10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
04.122.120.2039 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
4.4.90.52 – EQUIPAMENTO PERMANENTE FONTE
DE RECEITA: 1.23.000 R\$ 100.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º desta Lei, o produto da arrecadação da Proposta Convenio SICONV nº 884277/2019 (Emenda Parlamentar do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA), na forma do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder no PPA 2018/2021, as adequações que se fizerem necessários, em decorrência desta Lei, nos termos da legislação em vigor.

Artigo 4º - Esta Lei será regulamentada, no que couber, através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de fevereiro de 2021.
WLADEMIR DE SOUZA VOLK
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 063/2021

"DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO A SERVIDOR EFETIVO PARA MANDATO ELETIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais de educação de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o disposto no artigo 85 da Lei Complementar Municipal nº 220/2002, e ainda no artigo 71, inciso V da Lei Municipal nº 541/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO (VEREADOR) ao servidor efetivo EDER ALCANTARA OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR N-IV – Séries Iniciais, cadastrado sob a matrícula 987-3, pertencente ao Grupo do Magistério do Município de Dois Irmãos do Buriti-MS, em conformidade com a legislação vigente, em especial a Lei Municipal nº 541/2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação de Dois Irmãos do Buriti-MS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 134/2020

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 04 de Fevereiro de 2021.
WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS

RATIFICOS

RATIFICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Licitação nº 05/2021

Processo Administrativo nº 06/2021

O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Reginaldo Lemes da Silva, nº. 01, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº.24.616.187/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, WLADEMIR DE SOUZA VOLK, brasileiro, casado, portador do RG nº. 001053159 SSP/MS e CPF nº. 836.177.101-82, residente e domiciliado na Rua Campo Grande, S/N, Centro, Dois Irmãos do Buriti - MS torna público que em 14 de Janeiro de 2021, procedeu a "Contratação de empresa especializada para o fornecimento de contêiner metálico para o armazenamento temporário dos rejeitos domiciliares e comerciais, sua retirada e disposição final ambientalmente adequada, de acordo com as normas do SISNAMA – Sistema Nacional do Meio Ambiente", pelo período de 03(três) meses, com a empresa: ELITE MAX AMBIENTAL – CENTRAL NORTE PARANAENSE DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS LTDA – CNPJ/MF nº 10.474.605/0001-78 Desta forma RATIFICO-HOMOLOGO a Contratação Direta nos termos do art. 24, IV c.c. art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

O valor total da contratação é de R\$ 57.090,00 (Cinquenta e Sete Mil e Noventa Reais).

Dotação Orçamentária:

U.O	07.02	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Programa	18.542.119	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento da Gestão Ambiental
Projeto/Atividade	2.033	Manutenção do Controle e Gestão Ambiental
Natureza Despesa	3.3.9.0.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso	100000	Recursos Ordinários
Ficha	171	

Dois Irmãos do Buriti – MS, 14 de Janeiro de 2021.
WLADEMIR DE SOUZA VOLK
PREFEITO MUNICIPAL



REQUERIMENTO

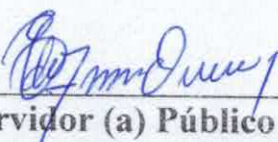
EXMO. SR
WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal – DIB/MS

Eu, **EDER ALCANTARA OLIVEIRA**, inscrito no CPF: 714.542.921-72, Matrícula n.º 987-3, Servidor (a) Público (a) Municipal, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR N-IV SERIES INICIAIS DO CICLO I, do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti – MS, venho mui respeitosamente, **REQUERER licença para atividade política**, no cargo de **VEREADOR**, no qual fui eleito nas Eleições Municipais de 2020, em conformidade com a Lei Municipal n.º 220/2002, e demais legislação vigente.


Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Dois Irmãos do Buriti/MS; 01 de Fevereiro de 2021.



Servidor (a) Público (a) Municipal


Sidnei Ferreira da Silva
Departamento de Recursos Humanos
Administrador - CRA / MS 2805
Matr. 995-1